



Orientações para solicitação de diárias e/ou passagens - SCDP

Viagem Nacional

1. Solicitação

As propostas de concessão de diárias, com ou sem passagem aérea, para deslocamentos em território nacional, deverão ser providenciadas com **antecedência mínima de 25 (vinte)** dias e encaminhadas (via processo, memorando ou outro meio: Ex - E-mail) à Chefia da Unidade que realizará a Autorização Prévia da viagem, de acordo com os procedimentos internos de cada Chefia de Unidade.

A estipulação deste prazo leva em consideração o tempo necessário para a juntada dos documentos da viagem (com abertura de processo, ou não) até o recebimento destes pelo solicitante de viagem que necessita de tempo hábil para cadastrar a viagem no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP). Viagens inseridas pelo solicitante de viagem no SCDP, com **menos de 15 dias** entre a data do cadastro e o início da viagem, serão consideradas **urgentes**, ou seja, **sem planejamento prévio, necessitando assim de justificativa consistente**.

2. Documentação

Documentos necessários para a solicitação de diárias e/ou passagens:

- Formulário de solicitação de diárias e/u passagens; e
- Documentos que comprovam a missão/evento:
 - ✓ Memorando, Ofícios, Convites;
 - ✓ Confirmação de Agendamento de Reunião, Comprovante de Inscrição, Comprovação de aceite de Apresentação de Trabalho;
 - ✓ Programação de Evento, Folders;
 - ✓ Currículo (Em caso de convidado) ou link do Currículo Lattes;
 - ✓ Cópia do Passa porte (para convidados estrangeiros)
 - ✓ Outros.

3. Valor das diárias nacionais:

Para consulta e estimativa de custo, conforme Decreto 5.992/2006 (valores vigentes até **14/07/2022**).

Cargo/Função	Demais Deslocamentos	BH, FOR, POA, RE, SA e SP	BSB, MA e RJ	Demais capitais
CD 01	253,50	304,20	321,10	287,30
CD 02, CD 03 E CD 04	R\$ 211,50	R\$ 253,80	R\$ 267,90	R\$ 211,50
Demais funções e servidores sem função	177,00	R\$ 212,40	R\$ 224,20	200,60

Valores atualizados pelo Decreto 11.117/22 (vigência a partir de **15/07/2022**)

Classificação do Cargo/Emprego/Função	Deslocamentos para Brasília/Manaus/Rio de Janeiro/São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
a) Reitor/Ministros de Estado/CD 1	668,15	598,00	527,84
b) Cargos de Natureza Especial; CCE-18	508,38	455,00	401,61
CD 02, CD 03 E CD 04	433,49	387,86	342,23
d) Demais cargos, empregos e funções	381,14	341,02	300,90

Exemplo de cálculo de diárias:

Resumo da Despesa: _____ dias (_____ x _____) = R\$ _____

a) 01 dia (0,5 x R\$ 300,90 = R\$ 150,45)

b) 02 dias (1,5 x R\$ 300,90 = R\$ 451,35)

c) 03 dias (2,5 x R\$ 300,90 = R\$752,25)

OBS: O vale-refeição será descontado em cada dia transcorrido (Valor do vale-refeição: R\$ 20,82).

Base de Cálculo: 1) Vale-refeição: R\$ 20,82 X ____ dias = Total de R\$ _____. 2) Diárias R\$ _____ - vale-refeição R\$ _____ = Diária a receber R\$ _____.

4. Prestação de Contas

Ao término da viagem, no prazo de **04 dias** corridos, a prestação de contas deverá ser encaminhada ao solicitante de viagem.

- Documentos para prestação de contas:

- ✓ Relatório de viagem,
- ✓ Comprovantes de embarque/desembarque das passagens ou declaração da empresa aérea confirmando o embarque;
- ✓ Declaração e/ou Certificado de apresentação e participação em evento;
- ✓ Outros documentos que comprovem a participação no evento.

ALERTA SOBRE PASSAGENS AÉREAS!!!

- ✓ - Cancelamentos de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad via memorando eletrônico, processo eletrônico ou email junto com documentação que comprove a impossibilidade de participação na missão;
- ✓ - Remarcações de bilhetes aéreos emitidos, em virtude de casos fortuitos, força maior ou no interesse da administração, devem ser encaminhados à Prad via memorando eletrônico, processo eletrônico ou email junto com documentação que comprove o fato que motivou a remarcação;
- ✓ -Taxas de remarcações no interesse particular, devem ser custeados pelo proposto;
- ✓ -O proposto deve observar as regras tarifárias do bilhete, entre elas, o “no show” (não comparecimento ao embarque). O “no show”, pode resultar em cancelamento de outro bilhete, nos casos de ida e volta compradas em conjunto, ou pagamento de multa pelo não comparecimento (de acordo com a regra tarifária).

Atualizado em 19/07/2022
Equipe SCDP - PRAD